



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 809 de 22 de outubro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$3.500,00 (treis / mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

09 - Despesas miúdas de Prop

to pagamentoCr\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais Elétricos...Cr\$3.000,00

SomaCr\$3.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto / com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores

02.00 - Transferências Correntes

05 - Contribuição de Previdência Social ...Cr\$3.500,00

continua fls. 2....



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

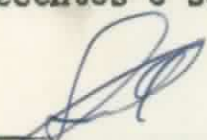
ESTADO DE SÃO PAULO

continuação....LEI Nº 809 de 22 de outubro de 1.970.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


- SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário